


CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 3939

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.939 em 02/07/2026, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:3939
Registro primitivo n°:53
ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Microfilmagem								
1	R\$ 8,28	R\$ 2,35	R\$ 1,61	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 0,40	R\$ 0,16	R\$ 13,81
SELO DIGITAL:								
Averbação n.º 41 - Registro n.º 53, Fls. 43, do Livro A-1 (antigo).								
1	R\$ 60,02	R\$ 17,07	R\$ 11,68	R\$ 3,16	R\$ 4,12	R\$ 2,88	R\$ 1,20	R\$ 100,13
SELO DIGITAL:								
1244044PJRU010006679CK26T								
PÁGINAS ACRESCEER - Averbação n.º 41 - Registro n.º 53, Fls. 43, do Livro A-1 (antigo).								
13	R\$ 96,46	R\$ 27,43	R\$ 18,85	R\$ 5,07	R\$ 6,63	R\$ 4,68	R\$ 1,82	R\$ 160,94
SELO DIGITAL:								
1244044PJRU010006679CK26T								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP(7,15)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA "LEGIÃO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA" - CNPJ N.º 48.356.943/0001-88, REALIZADA NO DIA 24/06/2026.

NÚMERO TOTAL DE PÁGINAS REGISTRADAS: 17 Páginas.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Requerimento;
2. Edital de Convocação;
3. Ata da Assembleia; e
4. Estatuto (Consolidado).

Apresentante
MARIA APARECIDA FRANCO MAGANHA
Natureza
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

LENÇÓIS PAULISTA, 16 de julho de 2026

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 274,88	R\$ 274,88	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 164,76	R\$ 46,85	R\$ 32,14	R\$ 8,67	R\$ 11,32
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,96	R\$ 3,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274,88



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1244044PJRU010006679CK26T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Legião Masculina - Lençóis Paulista
Sempre Pensando no Futuro

Legião Mirim de Lençóis Paulista



Ofício nº 046/2026

ILMA. SRA. OFICIALA DO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DE LENCOIS PAULISTA / SP

➤ **Fabiano do Prado Farias Silva**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF nº 273.388.528-63 e RG nº 30.045.011 SSP-SP, residente à Rua Humberto Alves Tocci - 540 - Jd. Ubirama - Lençóis Paulista / SP - CEP: 18.683-520, Presidente do Conselho Diretor da **LEGIAO MIRIM DE LENCOIS PAULISTA**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 48.356.943/0001-88, com sede social na Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, 839, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, abaixo-assinado, vem mui respeitosamente, requerer de V. S. se digne mandar Averbar neste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no Registro nº 53, Folhas 43, Livro A-1. a **Ata da Assembleia Geral Extraordinária, do Colegio de Eleitores, Conselho Consultivo e Conselho Diretor da Legiao Mirim de Lencois Paulista, Realizada em 24/06/2026, às dezenove horas e trinta minutos, para - Alteração do Estatuto Social da referida Entidade Legião Mirim de Lençóis Paulista no seu art. 36º - parágrafo único. Conforme Edital de Convocação. Relatamos que a referida Ata consta lavrada no Livro de Atas nº 05 paginas 50 a 61.**

Lençóis Paulista, 29 de junho de 2026.

Termos em que,
P. Deferimento.

LEGIAO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA
Fabiano do Prado Farias Silva
Presidente do Conselho Diretor da LMLP.

T CARTEIRA DE NOTARIZADO TORRESAN	Fábio Toledo Torresan • Tabelião Rua Anita Garibaldi, 889 • Centro • Lençóis Paulista / SP • CEP 18633-043 Tel. (14) 3264-6848 • torresan@legiao.com.br	
Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de: (60704) FABIANO DO PRADO FARIAS SILVA		
Dou fe. Em test. da verdade. R\$: 8,93 COD:36 LENCOIS PAULISTA, 02 de Julho de 2026		
LUANA REGINA DOMINGUES - ESCRIVENTE		AA89869



Polícia

LEGIAO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores membros do Colégio Eleitoral, Conselho Consultivo e Conselho Diretor da Legião Mirim de Lençóis Paulista, CONVOCADOS, conforme o artigo 17º, Parágrafo Primeiro, Inciso I do Estatuto Social da Entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar no dia 24 de junho de 2026 às 19:30h, na sede social do Rotary Club de Lençóis Paulista, localizada a Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado nº 809 - Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração do Estatuto Social da referida Entidade Legião Mirim de Lençóis Paulista no seu art. 36º - parágrafo único.

Lençóis Paulista, 20 de junho de 2026.

ROBERTO BRANDÃO JUNIOR
Presidente do Colégio Eleitoral



ALEP ACADEMIA DE LETRAS DE LENÇÓIS PAULISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ALEP (Academia de Letras de Lençóis Paulista) convoca, por meio do presente edital, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e em consonância com seu Estatuto Social e seu Regimento Interno, todos os seus membros efetivos para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01/07/2026, às 19h, na Rua Cel. Álvaro Martins, 820, Vila Ipirê, Lençóis Paulista/SP (Centro de Educação Ambiental Otávio Ruffato).

O objetivo da Assembleia Geral é deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Eleição para composição da nova Diretoria da ALEP para o biênio 2026-2028, no período de 28/07/2026 a 27/07/2028.

A eleição ocorrerá de forma aberta para os membros presentes, facultado o voto remoto para os membros ausentes.

Para o conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de Convocação será publicado na imprensa local e compartilhado por meio dos canais de comunicação da ALEP.

Lençóis Paulista, 20 de junho de 2026

Elton Adão Luciano
Presidente da ALEP
Convocante

ORAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança.

Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, Sois o Rei dos Reis, Vós que fizestes o cego ver, paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar.

Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Divino Coração, como preciso alcançar esta graça: (pode-se a graça com fé). A minha conversa convenceu-me da infinita e alegre para viver, só de Vós espero com fé e confiança: (pode-se novamente a graça).

Fazei, Sagrado Coração de Jesus, que antes de terminar estar conversando, dentro de nove dias, alcance esta tão grande graça, e para vos agradecer, divulguarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós.

Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta luz está nos iluminando e testemunhando a nova conversa.

Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus, aumente ainda mais a minha fé. Amém.

Edevar Ferrari

Obituário

DATA: 05/06/2026 a 19/06/2026

ROBSON JESUS DE GOES

Faleceu quinta-feira (18), aos 54 anos, em Lençóis Paulista

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Faleceu quarta-feira (17), aos 57 anos, em Lençóis Paulista

SEBASTIÃO HONÓRIO

Faleceu terça-feira (16), aos 88 anos, em Lençóis Paulista

JOAQUIM SANTANA NETO

Faleceu domingo (14), aos 94 anos, em Lençóis Paulista

IRACEMA APARECIDA DA LUZ

Faleceu domingo (14), aos 67 anos, em Lençóis Paulista

AIRTON ROBERTO DA SILVA

Faleceu sábado (13), aos 64 anos, em Lençóis Paulista

ANTONIO MONTORO SOBRINHO

Faleceu sábado (13), aos 83 anos, em Lençóis Paulista

ILSON BATISTA BARBOSA

Faleceu sábado (13), aos 67 anos, em Macatuba

JUVENAL NUNES (JUVENAZINHO)

Faleceu sábado (13), aos 93 anos, em Macatuba

JOSE LOPES DA SILVA (JABÁ)

Faleceu sexta-feira (12), aos 88 anos, em Macatuba

PAULO LYDIO TEMER FERES

Faleceu sexta-feira (12), aos 77 anos, em Lençóis Paulista

EMILIO DE SOUZA

Faleceu quinta-feira (11), aos 66 anos, em Lençóis Paulista

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Faleceu quinta-feira (11), aos 72 anos, em Lençóis Paulista

VALDECIR ROMANI

Faleceu quinta-feira (11), aos 53 anos, em Macatuba

DAYCI PASCHOARELLI CAMPOS

Faleceu quarta-feira (10), aos 89 anos, em Lençóis Paulista

LUZIA ROMÃO PAYÃO

Faleceu quarta-feira (10), aos 87 anos, em Lençóis Paulista

CONCEIÇÃO APARECIDA PASTORELLO

Faleceu domingo (07), aos 79 anos, em Macatuba

REYNALDO DA SILVA BRAGA

Faleceu domingo (07), aos 77 anos, em Lençóis Paulista

ADAIR ANTONIO PONCIANO

Faleceu sábado (06), aos 72 anos, em Macatuba

O ECO



TREINAMENTO

O Corpo de Bombeiros, com apoio da Defesa Civil e brigadas de incêndio de empresas da cidade, promoveu mais uma simulação de incêndio nessa sexta-feira (19). O treinamento foi feito em uma área de mata próxima ao Centro Educacional de Ensino Integral Origens Lessa. O objetivo foi aprimorar a atuação dos profissionais que atuam no combate ao fogo.



JARDIM PRIMAVERA

GCM detém mulher com quase meio quilo de entorpecentes

Maconha, cocaína e crack estavam em uma mochila dentro da casa da suspeita em Lençóis

Elton Laud

Uma mulher de 31 anos foi presa em flagrante por tráfico de drogas na noite da última terça-feira (16), no Jardim Primavera, em Lençóis Paulista. A suspeita foi abordada pela GCM (Guarda Civil Municipal) após tentar fugir para o interior da própria residência, localizada na Rua Antônio Segalla, perto de um local conhecido pelas autoridades como ponto de venda de entorpecentes.

Segundo o registro obtido pela reportagem de O ECO, a suspeita carregava uma mochila bege e, ao notar a presença da viatura, entrou rapidamente no imóvel. Em seguida, atendeu os agentes já sem a mochila. Questionada sobre a fuga e o objeto que transportava, negou ter empreendido fuga e afirmou que nada de ilícito havia em



FORA DE CIRCULAÇÃO - Drogas apreendidas totalizaram quase meio quilo

sua posse, autorizando a averiguação na residência.

Durante as buscas na casa, com apoio de outra guarnição, os guardas civis encontraram uma mochila escondida sob uma cama. No interior dela havia 77 pinos de cocaína, pesando 28

gramas, diversas porções fracionadas de crack, totalizando 19 gramas, e um tijolo de maconha com 406 gramas. No local também foram apreendidos R\$ 380 em notas diversas, além de duas balanças de precisão.

Ainda de acordo com o bo-

letim de ocorrência, a mulher, identificada pelas iniciais P.S.P., confessou que os entorpecentes eram de sua propriedade e declarou que se pronunciaria somente em juízo. O documento também destaca que foi necessário o uso de algemas em razão da tentativa de fuga. Os dois filhos da mulher, de 12 e dois anos, permaneceram sob os cuidados da avó materna.

A ocorrência foi apresentada na CPJ (Central de Polícia Judiciária) de Bauru. Após a análise dos fatos, o delegado Frederico José Simão ratificou a prisão em flagrante de P.S.P. pelo crime de tráfico de drogas. A suspeita foi mantida à disposição da Justiça, aguardando transferência para uma unidade prisional da região. As drogas, o dinheiro e as balanças de precisão permaneceram apreendidas como prova. ■

FURTO

Suspeito é flagrado subtraindo ferramentas na Vila Mamedina

Homem foi localizado pela GCM após denúncia de moradores das imediações

Elton Laud

A GCM (Guarda Civil Municipal) de Lençóis Paulista prendeu um homem de 38 anos por furto qualificado na tarde do último domingo (14). O indivíduo foi abordado por volta das 17h, na Rua Tomé de Souza, no Parque Residencial São José. Segundo as informações, o suspeito havia sido denunciado por moradores que o flagraram invadindo uma residência momentos antes.

Durante patrulhamento preventivo pela Vila Mamedina, os agentes foram acionados por po-



RECUPERADOS - Esmeril e morsa furtados foram devolvidos à vítima

pulares, que informaram que um homem havia deixado o local carregando alguns objetos após pular o muro de uma casa. Com base nas características repassadas, a equipe localizou R.G.R. nas imediações e realizou a abordagem. Ele estava carregando um esmeril e uma morsa.

Segundo o boletim de ocorrência encaminhado à reportagem

de O ECO, ao ser questionado sobre a origem dos materiais, o indivíduo confessou ter subtraído os bens de uma residência. Em seguida, tentou alegar que os objetos pertenciam ao próprio tio, fato que não foi confirmado. Diante dos fatos, ele recebeu voz de prisão em flagrante e foi algemado em razão do risco de fuga.

Após comunicar o caso ao

plano da CPJ (Central de Polícia Judiciária) de Bauru, a guarnição conduziu o suspeito e os objetos apreendidos até a cidade vizinha, onde a ocorrência teve andamento. Posteriormente, os agentes conseguiram localizar o proprietário das ferramentas furtadas. Identificado como J.L.R., de 63 anos, a vítima recebeu os pertences de volta após o registro do caso.

Na CPJ, o delegado Amir Ibrahim Júnior colheu o depoimento das partes e, após as providências cabíveis, ratificou a prisão em flagrante pelo crime de furto qualificado, mantendo o indivíduo à disposição da Justiça. R.G.R. seria conduzido ao IML (Instituto Médico Legal) de Bauru para a realização de exame de corpo de delito e, posteriormente, seria transferido para uma unidade prisional. ■

TRÁFICO

Homem é preso com cocaína e maconha na Cecap

Suspeito relatou que receberia R\$ 200 para entregar drogas nas proximidades de uma adega

Elton Laud

Um homem de 30 anos foi preso em flagrante por tráfico de drogas na manhã do último domingo, na Cecap, em Lençóis Paulista. Segundo a GCM (Guarda Civil Municipal), o suspeito foi abordado por volta das 10h, durante patrulhamento

preventivo nas proximidades de uma quadra poliesportiva da Rua Paulo Ronai, local conhecido nos meios policiais como ponto de venda de entorpecentes.

De acordo com o registro, a equipe visualizou um indivíduo em atitude suspeita próximo a um veículo VW Gol prata. Ao notar a aproximação da viatura, o condutor do carro deixou o local, enquanto o suspeito passou a caminhar em sentido contrário, motivando a abordagem. Durante a revista pessoal, ele foi flagrado com 13 pinos de cocaína e dois indutores de maconha.

Ainda segundo a GCM, os

entorpecentes estavam distribuídos entre uma pochete e os bolsos da jaqueta do abordado, identificado como F.G.O., de 30 anos. Questionado sobre a origem e a destinação das drogas, ele afirmou que um dos indutores de maconha seria para consumo próprio e confessou que o restante seria entregue nas proximidades de uma adega localizada no Jardim Bela Vista.

Aos agentes, o homem declarou que receberia R\$ 200 pela entrega dos entorpecentes e relatou que pretendia utilizar o dinheiro para comprar leite para as filhas, alegando estar desempre-

gado. Diante das circunstâncias, a equipe entrou em contato com a CPJ (Central de Polícia Judiciária) de Bauru, sendo orientada a conduzir o suspeito até a unidade pelo crime de tráfico de entorpecentes. Além das drogas, o aparelho celular do investigado também foi apreendido. O homem permaneceu à disposição da Justiça aguardando a realização de audiência de custódia. ■



Legião Masculina - Lencóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



50

Legião Mirim de Lencóis Paulista

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LEGIÃO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil vinte e seis, na sede do Rotary Club de Lencóis Paulista, mantenedor da Entidade LEGIÃO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA, situada na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 809, nesta cidade, e comarca, com a presença dos rotarianos membros natos e constituintes do Colégio de Eleitores da Legião Mirim, Conselho Consultivo e Conselho Diretor da referida Entidade, formalmente convocados, reuniram-se todos em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 17º, parágrafo primeiro, Inciso I do Estatuto Social da Legião Mirim, para definirem as propostas de alterações do referido Estatuto Social da Legião Mirim de Lencóis Paulista. A Assembleia Geral Extraordinária e o Colégio de Eleitores foram presididos pelo Presidente do Rotary Club de Lencóis Paulista e Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Colégio de Eleitores e Membro do Conselho Consultivo da referida entidade, conforme poderes emanados dos Estatutos já supra mencionados. Para secretariar os trabalhos o Presidente da Assembleia, convidou a mim, Bruno Nogueira Baleche, secretário do Rotary Club de Lencóis Paulista e do Colégio de Eleitores. Uma vez declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária e abertos os trabalhos, o Senhor Presidente Roberto Brandão Junior, agradeceu a presença dos constituintes e leu para os presentes a pauta dos trabalhos da noite que constava do seguinte: **"Alteração Estatuto Social da referida Entidade Legião Mirim de Lencóis Paulista no seu art. 36º - parágrafo único"**. Em seguida, o Senhor Presidente, apresentou o art. 36º do citado Estatuto Social, que para atender as atualizações solicitadas por órgãos competentes, passará ter a seguinte redação: **"A Legião Mirim de Lencóis Paulista será dissolvida por decisão da maioria do Conselho Eleitoral, constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, especialmente convocado para essa finalidade. Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da entidade, após a quitação de todas as obrigações sociais, o patrimônio remanescente será integralmente destinado a entidade beneficente certificada nos termos da legislação vigente ou a entidade pública, nos termos da legislação aplicável, vedada qualquer distribuição de bens, rendas, recursos ou patrimônio a associados, conselheiros, diretores ou terceiros, sob qualquer forma ou pretexto"**. Uma vez apresentadas as alterações aos eleitores e conselheiro presentes, a mesma foi aprovada por unanimidade. Cumprida a pauta dos trabalhos e atingidos os objetivos tanto a Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para esse fim, como tendo cumprido principalmente as funções do Colégio Eleitoral, o presidente agradeceu a presença de todos os constituintes e eleitores presentes, dando por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dissolveu o Colégio Eleitoral e encerrou os trabalhos da noite às vinte e uma hora e quinze minuto. Eu, Bruno Nogueira Baleche, especialmente designado para este ato, lavrei a presente ata. Em seguida, submeti sua forma e conteúdo aos presentes através de leitura oral e em som alto e bom. Ao término da leitura, sendo a presente ata considerada correta em seu conteúdo e julgada estatutariamente regular pelos ouvintes, todos os presentes assinaram-na, sem ressalva. Lencóis Paulista, 24 (vinte e quatro) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Bruno Nogueira Baleche
Secretário Colégio de Eleitores

Roberto Brandão Junior
Presidente Assembleia Geral,
Colégio de Eleitores e Conselho Consultivo



Legião Masculina - Lençóis Paulista

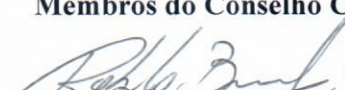
Sempre Pensando no Futuro



51

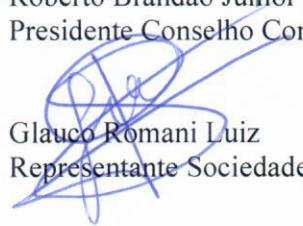
Legião Mirim de Lençóis Paulista

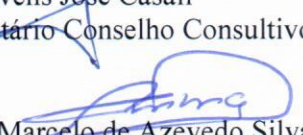
Membros do Conselho Consultivo


Roberto Brandão Junior
Presidente Conselho Consultivo

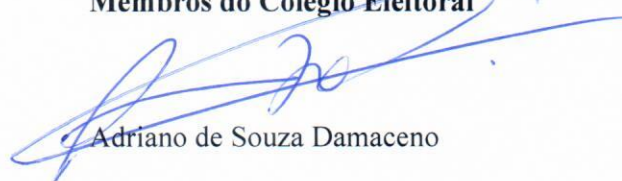

Ivens José Casali
Secretário Conselho Consultivo

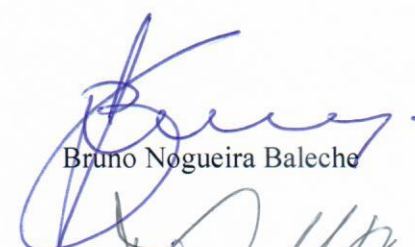

Leunice Amaral de Jesus
Representante da OAB


Glauco Romani Luiz
Representante Sociedade


Marcelo de Azevedo Silva
Representante Sociedade

Membros do Colégio Eleitoral

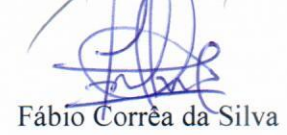

Adriano de Souza Damaceno

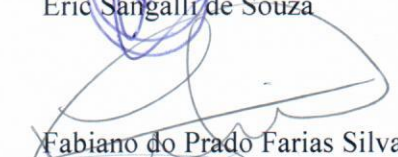

Bruno Nogueira Balecho


Carlos Alberto Cezarotti

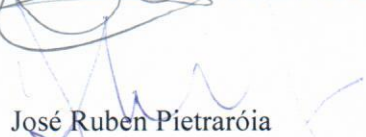

Damião Augusto Xavier de Oliveira

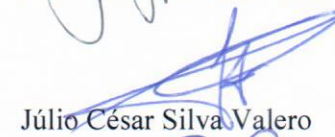

Eric Sangalli de Souza

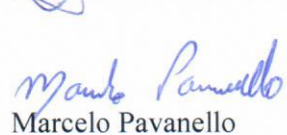

Fábio Corrêa da Silva

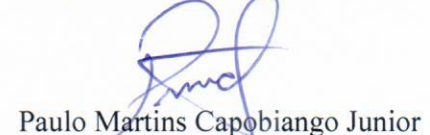

Fabiano do Prado Farias Silva

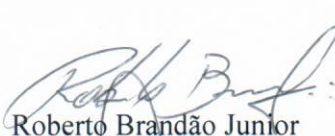

José Alexandre Pereira de Godoy

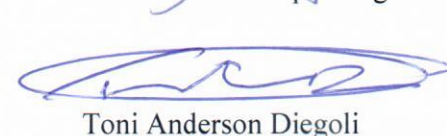

José Ruben Pietraróia

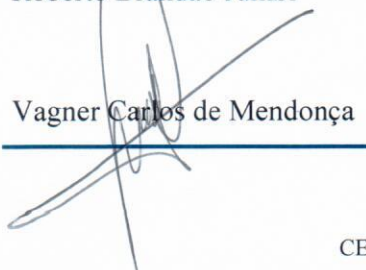

Júlio César Silva Valero

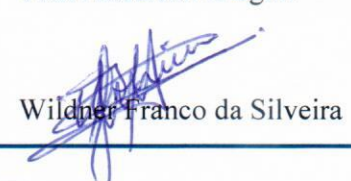

Marcelo Pavanello


Paulo Martins Capobiango Junior


Roberto Brandão Junior


Toni Anderson Diegoli


Vagner Carlos de Mendonça


Wildner Franco da Silveira



Legião Masculina - Lençóis Paulista
Sempre Pensando no Futuro

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Conselho Diretor da Legião Mirim

Fabiano do Prado Farias Silva
Presidente

Marcelo Pavanello
1º Secretário

Júlio Cesar Silva Valero
1º Tesoureiro

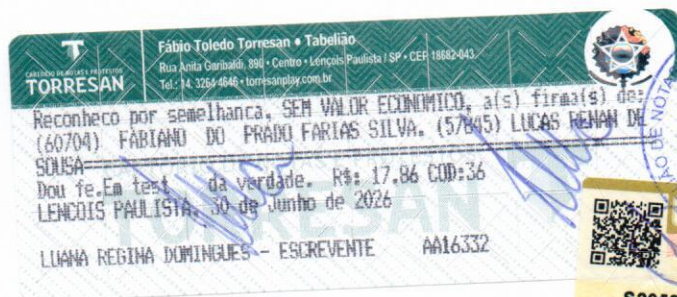
José Alexandre Pereira de Godoy
Vice Presidente

Vagner Carlos de Mendonça
2º Secretário

Eric Sangalli de Souza
2º Tesoureiro

Lucas Renan de Sousa

Lucas Renan de Sousa
Advogado - OAB/SP 442.688/S



CNPJ - 48.356.943/0001-88 - IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP - 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999

nice



Legião Masculina - Lençóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



Legião Mirim de Lençóis Paulista

ESTATUTO SOCIAL DA LEGIAO MIRIM DE LENCOIS PAULISTA

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º- A Legião Mirim de Lençóis Paulista, pessoa jurídica de direito privado, fundada por iniciativa do Juizado de Menores de Lençóis Paulista, da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e do Rotary Clube de Lençóis Paulista, é uma associação sem fins econômicos, tem caráter filantrópico, educativo e assistencial, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado nº 839, onde exercerá as suas atividades, por tempo indeterminado.

Art. 2º- A Legião Mirim tem como finalidade amparar, educar e encaminhar profissionalmente, na condição de aprendiz, o adolescente do sexo masculino, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso, na faixa etária dos 15 aos 18 anos, podendo ser a faixa etária estendida até 24 anos incompletos, conforme a lei nº 10097/2000 - Lei do aprendiz, sendo o mesmo desligado automaticamente quando completar a idade máxima.

Art. 3º- Para o exercício de suas atividades a Legião Mirim de Lençóis Paulista, poderá adquirir bens por compra ou doação, adaptando-se às finalidades de acordo com as exigências legais.

Art. 4º- A Legião Mirim de Lençóis Paulista, associação sem fim econômico, está impedida, de distribuir bonificações de qualquer natureza aos seus associados. A sua arrecadação, seja qual for a fonte, será empregada na execução de suas finalidades.

Art. 5º- A Legião Mirim terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Colégio de Eleitores, disciplinará seu funcionamento.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º- Haverá, como única categoria de associados, as pessoas físicas, profissionais liberais, empresas, instituições, órgãos e outros que firmarem convênios, mediante pagamento de mensalidade, através de seus representantes, com a Legião Mirim e se fizerem tomadores dos serviços de aprendizagens fornecidos pela Associação, a critério do Conselho Diretor.

Art. 7º- Os Associados não responderão individual ou solidariamente, nem mesmo direta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º- As mensalidades e outras contribuições, bem como as penalidades serão fixadas pelo Conselho Diretor.

Art. 9º- Os Associados só estarão em pleno gozo dos direitos quando quites com todas as suas obrigações sociais junta a esta Associação.

Parágrafo Primeiro - São requisitos para tomar -se associado:

- Estar quites com os cofres públicos; manter atividade de acordo com a moral e bons costumes e oferecer trabalho em consonância com o determinado neste Estatuto e no Termo de Convênio de iniciação Especial do Trabalho;

CNPJ - 48.356.943/0001-88 - IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP - 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999

Lucas

nica

m.l.



Legião Masculina - Lençóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



Legião Mirim de Lençóis Paulista

- b) Ter o seu representante legal ou se pessoa física, idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos de idade e gozar de boa reputação moral.
- c) Ser aprovado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo - Da demissão e exclusão do associado

- a) Será excluído ou demitido do quadro associativo, mediante processo administrativo ou judicial, com direito a ampla defesa e recurso, o associado que tiver conduta moral reprovável tipificando essa como justa causa.
- b) O Associado que não pagar as suas mensalidades em dia, será excluído do quadro associativo, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das medidas necessárias ao recebimento das mensalidades que deixou em atraso.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do associado inadimplente só será admissível em Assembleia Extraordinária especialmente convocada, através de deliberação fundamentada, exigindo-se votos favoráveis da maioria - absoluta dos presentes;

Parágrafo Quarto - O processo para exclusão do associado que incidiu em justa causa será iniciado através de determinação do Conselho Diretor sendo posteriormente encaminhada a Assembleia Extraordinária, conforme previsto no parágrafo anterior, onde elegerá uma comissão processante, composta por cinco membros escolhidos dentre os membros dos órgãos deliberativos, formada especialmente para processar e julgar o associado em primeira instância. O processo de exclusão reger-se-á de acordo com procedimento ordinário instituído no Código de Processo Civil Brasileiro, cabendo recurso para o Conselho Consultivo.

Art. 10º- São direito dos Associados:

- a) Utilizar os serviços dos legionários aprendizes de acordo com as disposições estipuladas neste Estatuto, Regimento Interno e no Termo de Convênio de Iniciação Especial ao Trabalho;
- b) Apresentar suas reclamações ao Conselho Diretor;

Art. 11º- São deveres dos associados:

- a) Prestigiar a Associação e zelar pela moral e boa conduta dos legionários aprendizes.
- b) Acatar as decisões dos órgãos administrativos;
- c) Respeitar o caráter social do regime de aprendiz, oferecendo aos legionários trabalho compatível com a sua categoria, priorizando os seus afazeres e horário escolar.
- d) Manter em dia suas mensalidades e contribuições

CAPITULO III DA RENDA E DO PATRIMONIO

Art. 12º- O patrimônio da Legião Mirim de Lençóis Paulista será constituído de móveis, imóveis, utensílios, veículos e semoventes, dinheiro, ações e apólices da Dívida Pública.

Art. 13º- Os recursos para manutenção da Legião Mirim de Lençóis Paulista advirão de mensalidades dos associados, donativos de qualquer espécie, realização de eventos para arrecadação de recursos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

CNPJ - 48.356.943/0001-88 - IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP - 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999



Legião Masculina - Lençóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



55

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Parágrafo Primeiro – O valor da mensalidade será fixado ou alterado pelo Conselho Diretor, cabendo recurso ao Colégio Eleitoral especialmente convocado para decidir sobre o valor da mensalidade.

Parágrafo Segundo - Além da mensalidade, o associado pagará a Legião Mirim, mensalmente, a título de colaboração para bolsa educativa, o valor equivalente a um salário mínimo, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre o valor do salário mínimo, correspondente a cada Legionário que estiver sob sua responsabilidade profissional.

Parágrafo Terceiro - A Legião Mirim pagará mensalmente ao aprendiz, registrado em CTPS, o valor de um salário mínimo hora, sendo vedado descontos a qualquer título, exceto os decorrentes de Lei, cujo pagamento será efetuado contra recibo.

Art. 14º- As alienações de bens patrimoniais, bem como demais ônus que possa comprometer o Patrimônio desta Associação, somente será permitido através de decisão do Colégio eleitoral.

Art. 15º- Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais, nem tampouco os membros da administração responderão pessoalmente pelos compromissos assumidos em nome da Associação.

Art. 16º- As atividades dos membros do Colégio Eleitoral, Conselho Consultivo e Conselho Diretor, ou qualquer outro cargo diretivo já existente ou que venha a ser criado, serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à diretores, mantenedores ou associados, sobre qualquer forma ou pretexto.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 17º- São órgãos deliberativos da Legião Mirim:

- a) Assembleia Geral
- b) O Colégio Eleitoral;
- c) O Conselho Consultivo e
- d) O Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral é órgão soberano da Entidade, sendo composta por membros dos órgãos deliberativos, descritos nas letras "b", "c" e "d" do artigo supra e será convocada, por escrito, para se reunir com antecedência mínima de 5(cinco) dias corridos, pelo Presidente do Colégio Eleitoral; ou por 11(onze) membros dos órgãos deliberativos; garantido a 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo dos seus direitos para promovê-la e funcionará com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Inciso I - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Destituir os seus membros administradores e associados;
- b) Alterar e aprovar as alterações do presente Estatuto.

Lucas.

CNPJ – 48.356.943/0001- 88 – IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP – 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999



Legião Masculina - Lençóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



56

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Inciso II – Os membros eleitos em Assembleia Geral, serão empossados imediatamente.

Parágrafo Segundo – Somente terão direito a voto na Assembleia Geral os sócios que estiverem em dia com suas contribuições, devendo as mesmas estar quites até três dias antes de sua instalação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, nos moldes do Parágrafo Primeiro do artigo 17 deste.

Art. 18º- O Colégio de Eleitores é constituído pelos membros do Rotary Clube de Lençóis Paulista, cujo presidente deste será sempre o presidente daquele.

Art. 19º- Compete ao Colégio de Eleitores:

- a) Eleger o Conselho Consultivo e o Conselho Diretor;
- b) Discutir e aprovar o Regimento Interno.
- c) Julgar em grau de recurso, as decisões do Conselho Diretor e Conselho Consultivo.
- d) Decidir sobre o patrimônio desta Associação.

Art. 20º- O Colégio de Eleitores será convocado para se reunir com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por seu presidente ou por 11 (onze) de seus membros, em pleno gozo dos seus direitos e funcionará com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 21º- O Conselho Consultivo, será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos dentre organizações sem vínculo religioso ou político partidário; Ordem dos Advogados do Brasil; Clubes de Serviço e outras organizações sociais e que reúna vários segmentos da sociedade, que serão eleitos por dois anos.

Art. 22º- Na qualidade de órgão de apoio à gestão da Diretoria da Legião Mirim, compete ao Conselho Consultivo:

- a) Auxiliar na realização dos objetivos sociais da Legião Mirim;
- b) Deliberar sobre o cumprimento de programas e atividades da Legião Mirim, dirimindo dúvidas e orientando a sua direção;
- c) Apreciar os atos do Conselho Diretor, discutir e aprovar suas contas;
- d) Propor a reforma deste Estatuto;
- e) Elaborar Regimento Interno;
- f) Preencher suas próprias vagas;
- g) Eleger o seu Presidente e Secretário;
- h) Reunir-se toda vez que seja necessário, por convocação de seu Presidente;
- i) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- j) Julgar, em primeiro grau, os pedidos de exclusão dos membros do Conselho Diretor, podendo cassar mandatos.

Parágrafo Único - A prestação de contas da LEGIÃO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA, observará os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 23º - A Legião Mirim de Lençóis Paulista será administrada pelo Conselho Diretor, eleito pelo Colégio Eleitoral com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 2 (dois) anos. Sendo permitida a reeleição com aprovação do Colégio Eleitoral.

CNPJ – 48.356.943/0001- 88 – IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP – 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999



Legião Masculina - Lençóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



57

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Parágrafo Primeiro - O Conselho Diretor poderá ser auxiliado por subdiretores nomeados pelo seu presidente e com igual tempo de mandato.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo vaga na Diretoria, ela será imediatamente preenchida por nomeação do Colégio Eleitoral.

Parágrafo Terceiro - As eleições serão sempre através de voto secreto.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo só poderão fazer parte destes Conselhos se estiverem em dia com o Regimento Interno do Rotary Clube e conforme descrito no Art. 17 Parágrafo segundo deste Regimento.

Inciso I - Caso os membros do Conselho Diretor ou do Conselho Consultivo tenha solicitado afastamento ou desligamento ou transferência do Rotary Club de Lençóis Paulista, imediatamente deverá ser substituído por seu vice ou ter seu cargo nomeado pelo Conselho Consultivo conforme Art. 22º letras "F, G e J".

Art. 24º - A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes, para praticar os atos de sua gestão concernentes aos objetivos e fins da Entidade não podendo, contudo, transigir, renunciar a direitos, alienar ou onerar bens da Legião sem prévia autorização do Colégio Eleitoral; o Conselho Diretor, será constituído de 06 (seis) membros, e será composto por:

- a) Um Presidente
- b) Um Vice Presidente
- c) Um 1º Secretário
- d) Um 2º Secretário
- e) Um 1º tesoureiro
- f) Um 2º tesoureiro

Art. 25º - Compete ao Conselho Diretor:

- j) Administrar a Legião Mirim de Lençóis Paulista, diretamente ou por delegação, podendo criar os departamentos que se tornarem necessários à completa realização dos seus objetivos sociais;
- k) Elaborar programas anuais de atividades e após aprovação do Conselho Consultivo, executá-los;
- l) Apresentar relatório anual de suas atividades ao Conselho Consultivo; quando solicitado;
- m) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para desenvolver as atividades da Legião Mirim de Lençóis Paulista;
- n) Eleger e exonerar sob diretores de departamentos;
- o) Contratar e demitir funcionários;
- p) Administrar e prover receita e despesa;
- q) Reunir-se mensalmente;
- r) Solicitar e determinar a exclusão dos associados que não corresponder as normas existentes neste Estatuto encaminhando para processo administrativo à Assembleia Extraordinária para julgamento em primeira instância.

Art. 26º - Compete ao Presidente da Legião Mirim:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Representar a Legião Mirim de Lençóis Paulista, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- c) Convocar e Presidir reuniões.

CNPJ - 48.356.943/0001-88 - IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP - 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999



Legião Masculina - Lençóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



58

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Art. 27º- Ao Vice Presidente Compete:

- a) Substituir o presidente em todos os seus impedimentos e suas ausências;
- b) Assumir a Presidência, em caso de vacância até o seu término;
- c) Prestar de modo geral, colaboração ao Presidente.

Art. 28º- Compete ao primeiro secretário:

- a) Auxiliar burocraticamente o Presidente;
- b) Secretariar as reuniões e redigir as atas;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da Legião Mirim;
- d) Responder e enviar as correspondências quando necessárias.

Art. 29º- Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir ao Primeiro-Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- b) Assumir o Mandato de Secretário, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 30º- Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a Contabilidade;
- b) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar Relatório de receita e despesas sempre que solicitado;
- d) Apresentar Relatório financeiro para ser submetido à apreciação do Conselho Consultivo;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Consultivo;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria;
- g) Manter em estabelecimento de crédito todo o numerário da Entidade, movimentando a conta-bancária em conjunto e solidariamente com o Presidente.

Art. 31º- Compete ao Segundo - Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- b) Substituir o Primeiro Tesoureiro no caso de vacância, assumindo o seu mandato até o seu término.

Art. 32º- A Legião Mirim não remete numerários para os Municípios, Estados ou exterior do País, nem remunera e não concede vantagens, ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalente, sendo que os membros da diretoria exercem gratuitamente as funções dos cargos conferidos e não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas dívidas e outros compromissos e obrigações da Legião Mirim de Lençóis Paulista.

CAPITULO V

Art. 33º- O Regimento Interno e o Programa de Aprendizagem completam e regulamentam as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos através das Leis vigentes no país, e também pela Diretoria da Legião Mirim, até decisão final do Colégio Eleitoral.

CNPJ – 48.356.943/0001- 88 – IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP – 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999



Legião Masculina - Lençóis Paulista
Sempre Pensando no Futuro



59

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Art. 34º- O Regimento Interno disporá sobre:

- A) Objetivos, manutenção, funcionamento e administração da Entidade;
- B) Forma de admissão dos adolescentes;
- C) Os casos de exclusão dos adolescentes;
- D) Inscrições, seleção e processo de desligamento;
- E) Análise de Medidas Disciplinares, faltas graves e penalidades;
- F) Análise de comportamento passível de sanções;
- G) Uso de Uniforme;
- H) Acompanhamento, Capacitação Profissional, Contrato de Aprendizagem;
- I) Refeição, Recreação e Lazer;
- J) Direitos, Deveres e Obrigações dos adolescentes e dos associados;
- K) Forma de Pagamento de bolsas de estudos;
- L) Outros assuntos que não conflitem com o presente Estatuto e aqui não previstos em termos de organização interna;

Art. 35º- Na Direção da Legião Mirim, não será permitida a acumulação de mandatos eletivos de qualquer outra espécie.

Art. 36º- A Legião Mirim de Lençóis Paulista será dissolvida por decisão da maioria do Conselho Eleitoral, constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, especialmente convocado para essa finalidade.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, após a quitação de todas as obrigações sociais, o patrimônio remanescente será integralmente destinado a entidade beneficente certificada nos termos da legislação vigente ou a entidade pública, nos termos da legislação aplicável, vedada qualquer distribuição de bens, rendas, recursos ou patrimônio a associados, conselheiros, diretores ou terceiros, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 37º- Fica revogado o Estatuto anterior, aprovado e registrado sob o nº 053, fls. Nº 043 do livro A - nº 1 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 38º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede do Rotary Club de Lençóis Paulista, no dia 24 de junho de 2026 às 19:30 horas, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório, em substituição ao anteriormente aprovado e registrado sob o nº 053, fls. Nº 043 do livro A - nº 1 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado e, considerando-se ter o Estatuto da Legião Mirim de Lençóis Paulista, sido aprovado por unanimidade, o Senhor Presidente deu por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata segue assinada por todos. Eu, **Bruno Nogueira Baleche**, secretário da Assembleia lavrei-a, e assino. Lençóis Paulista, 24 (vinte e quatro) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Bruno Nogueira Baleche
Secretário Colegio de Eleitores

Roberto Brandão Junior
Presidente Assembléia Geral,
Colegio de Eleitores e Conselho Consultivo

CNPJ - 48.356.943/0001-88 - IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP - 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999



Legião Masculina - Lençóis Paulista
Sempre Pensando no Futuro

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Membros do Conselho Consultivo

Roberto Brandão Junior
Presidente Conselho Consultivo

Glaucio Romani Luiz
Representante Sociedade

Ivens José Casali
Secretário Conselho Consultivo

Marcelo de Azevedo Silva
Representante Sociedade

Leunice Amaral de Jesus
Representante da OAB

Membros do Colégio Eleitoral

Adriano de Souza Damaceno

Carlos Alberto Cezarotti

Eric Sangalli de Souza

Fabiano do Prado Farias Silva

José Ruben Pietraróia

Marcelo Pavanello

Roberto Brandão Junior

Vagner Carlos de Mendonça

Bruno Nogueira Baleche

Damião Augusto Xavier de Oliveira

Fábio Corrêa da Silva

José Alexandre Pereira de Godoy

Júlio César Silva Valero

Paulo Martins Capobiango Junior

Toni Anderson Diegoli

Wildner Franco da Silveira



Legião Masculina - Lençóis Paulista

Sempre Pensando no Futuro



61

Legião Mirim de Lençóis Paulista

Conselho Diretor da Legião Mirim

Fabiano do Prado Farias Silva
Presidente

Marcelo Pavanello
1º Secretário

Júlio Cesar Silva Valero
1º Tesoureiro

José Alexandre Pereira de Godoy
Vice Presidente

Vagner Carlos de Mendonça
2º Secretário

Eric Sangalli de Souza
2º Tesoureiro

Lucas Renan de Sousa
Advogado - OAB/SP 442.688/S

T
Fábio Toledo Torresan • Tabelião
Rua André Gonalves, 300 • Centro • Lençóis Paulista / SP • CEP 18683-043
Tel. (14) 3264-4140 • torresan@leg.com.br

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de:
(57845) LUCAS RENAN DE SOUSA, (60704) FABIANO DO PRADO FARIAS SILVA

Dou fe. Em test. da verdade. R\$: 17,86 COD:36
LENÇÓIS PAULISTA, 30 de Junho de 2026

LUANA REGINA DOMINGUES - ESCRIVENTE AA16334



CNPJ - 48.356.943/0001-88 - IE Isenta
Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 839
CEP - 18.683-660 - Lençóis Paulista/SP - Fone (14) 3263-5999

nina